



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 2.624, de 19 de setembro de 2006.

“REVOGA A LEI Nº. 2.580/2006 QUE CONCEDIA DIREITO DE USO REAL RESOLÚVEL PARA A EMPRESA LEADMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA.”

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica revogada a lei n.º2.580/2006, que concedia área industrial à título de Direito de Uso Real Resolúvel, à Empresa **LEADMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA.**

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal